



## TREINAMENTO: GESTÃO TRIBUTÁRIA - LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTARIO EM 2025.

**LOCAL:** GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 -Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-091

### CRONOGRAMA DO TREINAMENTO: 12 HORAS/AULA

Dia: 24/03/2025 das 14h às 17h	Coffe Break das 15h30 às 15h45Min
Dia: 25/03/2025 das 8h às 11h	Almoço as 11h30
Dia: 25/03/2025 das 13h30Min às 17h	Coffe Break das 15h às 15h15Min
Dia: 26/03/2025 das 8h30Min às 11h	Encerramento com almoço a partir das 11h

**INCLUSO NA PROPOSTA:** Apostila em PDF, Caneta e bloco de rascunho, certificado com participação de 75% nas aulas **CORTESIA:** 02 Almoço, 02 Coffe Break, Garrafa de água.

### OBJETIVO:

Capacitar gestores, secretários e técnicos municipais que atuam na área de tributação, o lançamento tributário é geralmente realizado por autoridades fiscais, que podem variar de acordo com o tipo de imposto. Pode ser a Receita as Secretarias de Fazenda estaduais e Municipal ou os departamentos de finanças municipais, por meio de formação sólida, elementos teóricos e práticos.

### PÚBLICO – ALVO:

Gestores e técnicos municipais que atuam na área de tributação, auditor, procuradores, contador, assessores jurídicos, advogados, fiscais de rendas e demais servidores interessados em ampliar seus conhecimentos no tema.

### PROGRAMA DO TREINAMENTO:

1. Introdução
2. Constituição do Crédito Tributário
3. O Código Tributário Nacional (CTN), nos artigos 139 até o 146, trata da constituição do crédito tributário.
4. Lançamento Tributário
  - 4.1. Função do Lançamento Tributário
  - 4.2. Modalidades de Lançamento Tributário
  - 4.3. Retenção de ISSQN pela Prefeitura
5. Intercorrências do Crédito Tributário
6. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário
  - 6.1. Moratória
  - 6.2. Depósito do montante integral
  - 6.3. Recursos e Reclamações
  - 6.4. Liminar em Mandado de Segurança e Liminar ou Tutela Antecipada
  - 6.5. Parcelamento
7. Extinção do Crédito Tributário
  - 7.1. Pagamento, Pagamento Antecipado e Homologação do Pagamento
  - 7.2. Compensação
  - 7.3. Transação
  - 7.4. Remissão
  - 7.5. Prescrição e Decadência
  - 7.6. Conversão do Depósito em Renda
  - 7.7. Consignação em Pagamento
  - 7.8. Decisão Administrativa Irreformável
  - 7.9. Decisão Judicial Passada em Julgado





8. Dação em Pagamento
9. Confusão
  - 9.1. Isenção
  - 9.2. Anistia
10. Imunidade Tributária
11. conclusão

## **INSTRUTORA:**

### **TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA**

TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA

Advogada, professora, consultora com experiência comprovada em direito público, profissional versátil, foi procuradora geral e assessora jurídica no Poder Legislativo de Cacoal, assistente jurídica do Executivo de Nova Brasilândia, exerceu a Presidência de diversas Comissões na Ordem dos Advogados, advoga com foco no terceiro setor e compõe o time de professores do Grupo Incap.

## **INVESTIMENTO: Pagamento até o final do treinamento;**

- 01 Inscrição R\$ 1.500,00
- 02 Inscrição por Município R\$ 1.400,00 cada
- 03 Inscrição por município R\$ 1.300,00 cada
- 05 Inscrição por Município R\$ 1.200,00 cada

**PAGAMENTO MEDIANTE:** Transferência Bancária para **Agência 0951-2 Conta Corrente nº 71116-0 – Banco do Brasil S/A** em nome de **R P DE SOUZA CURSOS-ME**, ou Pix: **28.303.312/0001-93**, favor enviar o comprovante de pagamento pelo whatsapp: **66- 69 99936-4985, 99907-7696.**

## **EMPRESA**

**DADOS PARA O EMPENHO: R P DE SOUZA CURSOS-ME**, Localizado na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217- Sala A – Bairro São Bernardo – Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-364 – Portador do CNPJ: **28.303.312/0001-93**

**METODOLOGIA DO TREINAMENTO:** Presencial com exposição teórica interativa com recursos dinâmicos e atividades práticas.

A inscrição deverá ser feita com antecedência mínima de 02 dias pelo site: [www.grupoincap.com.br](http://www.grupoincap.com.br), para Confirmação da inscrição favor enviar o empenho por E-mail: [incap2010@hotmail.com](mailto:incap2010@hotmail.com) ou pelo Fone/Watts **(69) 99936-4985 – 99907-7696**

**IMPORTANTE:** A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e





pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

